



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 4.010/2023

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Senhor **ILMAR ANTONIO AUTH.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná;

Considerando a passagem ocorrida no dia 05 de abril de 2023 do Senhor **ILMAR ANTONIO AUTH**;

Considerando a sua trajetória no serviço público municipal, na sua contribuição como cidadão, escritor, poeta, radialista, esportista e desportista, por mais de uma década;

Considerando, enfim, o dever que tem o Município de Santo Antônio do Sudoeste de homenagear aqueles que passaram pela vida pública, expressando o sentimento de perda;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, como sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **ILMAR ANTONIO AUTH**, ocorrido no dia 05 de abril de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2023.**

PUBLIQUE-SE:

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 30 / 04 / 2023

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2747

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4010/2023

DECRETO Nº 4.010/2023

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Senhor ILMAR ANTONIO AUTH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná;

Considerando a passagem ocorrida no dia 05 de abril de 2023 do Senhor ILMAR ANTONIO AUTH;

Considerando a sua trajetória no serviço público municipal, na sua contribuição como cidadão, escritor, poeta, radialista, esportista e desportista, por mais de uma década;

Considerando, enfim, o dever que tem o Município de Santo Antônio do Sudoeste de homenagear aqueles que passaram pela vida pública, expressando o sentimento de perda;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, como sinal de pesar pelo falecimento do Senhor ILMAR ANTONIO AUTH, ocorrido no dia 05 de abril de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D1FBC37A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2023. Edição 2747
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>